



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

LEI MUNICIPAL CM Nº 843, DE 18 DE MARÇO DE 2.015.

Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales- MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, aprova suplementação através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária, e o Prefeito Municipal em Exercício sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), a dotação a ser reforçada abaixo descrita:

<u>01.02. – SECRETARIA</u>		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$. 45.000,00
	Total	R\$. 45.000,00

TOTAL GERAL.....R\$45.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações do Orçamento vigente.

<u>01.01. – CORPO LEGISLATIVO</u>		
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$45.000,00
	Total.....	R\$45.000,00

TOTAL GERAL.....R\$.45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Município de São Francisco de Sales, 18 de março de 2015.


JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

KFM/vbs.

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax: 3413-8002

Rua Cinco, 184 - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br